



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (material para pintura) necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2024, conforme quantidades e especificações descritas nos **ANEXOS I e II** deste Termo.

A referida aquisição busca promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada.

Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram utilizados nas especificações de alguns materiais, a exemplo da tinta à base de água, cujo processo de fabricação é menos agressivo ao meio ambiente, da exigência que o material adquirido seja constituído, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 e que as embalagens tenham o menor volume possível. A majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento e em conformidades com as instruções a seguir:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal, que será realizado pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.
- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.
- f. O recebimento definitivo será efetivado após a fiscalização da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, que avaliará a compatibilização das especificações e/ou amostras dos materiais entregues, com as descrições constantes neste Termo de Referência. Realizada esta análise e verificando a sua adequação, a SMR emitirá um Termo de Recebimento Provisório-TRP e encaminhará para a Seção de Almoxarifado incorporar o material adquirido e atestado no sistema de controle de estoque (ASI).
- g. Os materiais deverão apresentar uma garantia mínima de 90 (noventa) dias, após a data do recebimento definitivo efetuado pela Seção de Manutenção e Reparos-SMR.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexado aos autos no Id. (1507294), compilado com o mapa de risco da contratação anexado no Id. (1507304) e constante do Plano Anual de Contratação - PAC do TRE-AL (([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#))).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais objetos desta contratação visa à formação de estoque, para a correção dos defeitos nas estruturas de acabamento e pintura dos prédios, da Justiça Eleitoral em Alagoas, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral.

Por se tratar de materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de não funcionamento da unidade eleitoral e defeito na prestação dos serviços eleitorais aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL (([Plano-de-Contratacoes-Anual-](#)

[2024.pdf \(tre-al.jus.br\)\)](#)) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas aquisições anteriores.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos e todos os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

a- Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.

b- Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

c- O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.

d- Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

e- As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A Seção de Almoxarifado procederá o recebimento provisório dos materiais, com base no número de volumes constantes da Nota Fiscal, e em ato contínuo informará a gestão/fiscalização para verificar a compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas da contratação e/ou analisar a compatibilidade dos materiais com as amostras apresentadas previamente.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a finalização do certame licitatório e declarada a empresa vencedora, as obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com o instrumento convocatório.

Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

Após a confirmação do recebimento da correspondente Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar todos os materiais adquiridos pelo TRE-AL na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, podendo as notificações serem realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total das obrigações assumidas;

d)) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato, em razão de inexecução parcial das obrigações assumidas;

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 15% do valor total do contrato celebrado.

Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. As sanções previstas no instrumento

convocatório poderão ser impostas cumulativamente com as demais prescritas na Lei nº 14.133/2021. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, consolidado pela fiscalização da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, por intermédio da emissão do Termo de Recebimento Provisório-TRP, os autos serão encaminhados para a Seção de Almoxarifado, para incorporar o material adquirido e atestado no sistema de controle de estoque (ASI). Concluído o lançamento dos materiais no ASI, a gestão da contratação elaborará a Nota de Liquidação e Pagamento (NLP) e encaminhará os autos para a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade, para a tramitação do pagamento da CONTRATADA, nos seguintes termos:

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- A empresa deve registrar na Nota Fiscal todos os dados bancários necessários para a consolidação do pagamento, bem como a descrição de toda a carga tributária incidente na contratação.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser por Pregão e adotar o critério de julgamento do menor preço por item, majorando a competitividade do certame. As tintas devem estar em conformidade

com a ABNT NBR 15079:2021, atendendo aos requisitos mínimos de desempenho previstos pela norma. Ademais, tanto a empresa fabricante da tinta, quanto o produto, deverá possuir Atestado de Qualificação pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h), sendo assim qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias deste programa.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a realização de cotação em sites de lojas na internet, que foi juntada aos autos no Id's 1507323 (valores unitários dos principais itens das marcas de referências), obtendo uma origem de grandeza de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) (itens 01 a 04 e 13 a 16). Todavia, o preço de referência da Administração, para esta contratação, será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação consta no planejamento do TRE-AL e está consolidada na PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)). No seu item 115 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS, CONSERVAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS/INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Estimativa: R\$ 17.000,00.

A classificação orçamentária, com a sua descrição técnica, ficará a cargo da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
	Tinta	Látex	

1	Acrílica Semi Brilho: Categoria: PREMIUM; Unidade: LATÃO 18 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Cor: BRANCO GELO; Acabamento: SEMIBRILHO; Rendimento Mínimo Acabado: 100 M ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Marcas de Referência: SUVINIL (ref. Toque de Luz), CORAL (ref. Decora Diamante) E SHERWIN WILLIAMS (ref. Metalex Super Lavável Brilho).	Unidade	40
2	Tinta Acrílica Semi Brilho: Categoria: PREMIUM; Unidade: LATÃO 18 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Cor: BRANCO NEVE; Acabamento: SEMIBRILHO; Rendimento Mínimo Acabado: 100 M ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Marcas de Referência: SUVINIL (ref. Toque de Luz), CORAL (ref. Decora Diamante) E SHERWIN WILLIAMS (ref. Metalex Super Lavável Brilho).	Unidade	20
3	Tinta Látex Fosca: Categoria: PREMIUM; Unidade: Latão 18 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Cor: Branco Neve; Acabamento: Fosco; Rendimento Mínimo Acabado: 120 m ² ; Aplicação: Interiores; Marcas de Referência: SUVINIL (ref. Suvinil Clássica).	Unidade	20
4	Massa Acrílica Interior/Exterior: Unidade: LATÃO/BALDE de 25kg. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Rendimento Mínimo Acabado: 75 M ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Sem odor; Marcas de Referência: SUVINIL e CORAL.	Unidade	30
5	Rolo de lã sintética de 23 cm, com de altura de lã de 16 mm e com pelo baixo, com garfo. Marca de Referência: Tigre (1312).	Unidade	20
6	Rolo de lã sintética de 7 cm, com cabo. Marca de Referência: Tigre (1363).	Unidade	15
7	Rolo de espuma de 5 cm, com garfo. Marca de Referência: Tigre (1341).	Unidade	15
8	Rolo de espuma de 15 cm, com garfo. Marca de Referência: Tigre (1341).	Unidade	20
9	Lixa para parede ou madeira grana nº 150.	Unidade	300
10	Lixa para parede ou madeira grana nº 220.	Unidade	300
11	Lixa para ferro grana nº 80.	Unidade	100
12	Lixa para ferro grana nº 150.	Unidade	100
13	Tinta esmalte sintético. Categoria: PREMIUM. Unidade: Galão 3,6 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Cor: Branco Neve; Acabamento: Brilhante; Rendimento Mínimo Acabado: 70 m ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Marcas	Unidade	10

	de Referência: SUVINIL e CORAL(Coralit).		
14	Tinta esmalte sintético. Categoria: PREMIUM. Unidade: Galão 3,6 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Cor: Preto; Acabamento: Brilhante; Rendimento Mínimo Acabado: 70 m ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Marcas de Referência: SUVINIL e CORAL(Coralit).	Unidade	10
15	Fundo anticorrosivo tipo zarcão. Unidade: Galão 3,6 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Rendimento Mínimo Acabado: 30 m ² ; Aplicação: Interiores/Exteriores; Marcas de Referência: SUVINIL e CORAL.	Unidade	15
16	Solvente diluente a base de aguarrás. Unidade: Lata de 5,0 L. Não serão aceitas embalagens com quantidade diferente da indicada; Marcas de Referência: SUVINIL e CORAL.	Unidade	5

ANEXO II

A proposta deverá conter:

- Atestado de Qualificação pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h), sendo assim qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias deste programa.
- Especificações técnicas dos produtos, que comprovem o atendimento às características indicadas no ANEXO I.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 19/05/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507305** e o código CRC **ADDBC321**.

0004286-77.2024.6.02.8000

1507305v7

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Mapa de Riscos

Unidade:	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS – SMR
Responsável (is) pela elaboração:	Marcos André Melo Teixeira e Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto (Equipe de Planejamento)

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Solução de continuidade	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Prorrogação excepcional do contrato	SAD/SMR
Estimativa incorreta dos custos	Baixa (5)	Alto (15)	75	Levar à necessidade de reforço orçamentário para prosseguir com a contratação	Equipe de planejamento antecipar a atualização dos custos estimados no exercício anterior	Equipe de Planejamento	Remanejamento de recursos	SAD

Data: 19/5/2024

Responsável (is):

Marcos André Melo Teixeira

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto